

03-0027/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0027 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0027 / 2005

DE

01/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

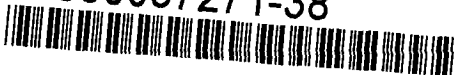
WADIH MUTRAN

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE NORMAS, PARA A EXIBIÇÃO
DOS PROGRAMAS DA TV CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:04:48

00000057271-38



ARQUIVADO EM 16 / 01 / 2009

Viviane ff

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

1 de 2
/2009
09:53



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

Folha nº 01 do proc.
Nº 27 de 05
Adelina Carre - Ass. Parlamentar
SF. 100.476

LIDO HOJE **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
AS COMISSÕES DE: **06 SET 2005**
Constituição e Regimento
Educ. Cult. e Esport.
Saúde, Prossocial e Meio Amb.
Fin. e Orçamento
Trânsito
D E S I N T E

03 - PR
03-0027/2005

Dispõe sobre a introdução de normas, para a exibição dos programas da T.V. Câmara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - A exibição de todos os programas da T.V. Câmara, deverão obrigatoriamente possuir a legenda na T.V., destinada para toda comunidade surda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

06 SET 2005
SGF.42

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
03 28.09.65 a(Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 27 de 05

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo exclusivo, introduzir normas, a fim de atender toda comunidade surda do Município de São Paulo, oferecendo maior informações sobre o que acontece no Poder Legislativo Municipal.

A referida introdução tecnológica na T.V. Câmara, com certeza colocará um fim nesta injustiça, proporcionando ao surdo conhecer melhor o Parlamento Municipal.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.


WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 03-27 de 2005 28/09 105 (a) Cd

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 07/10/05 às 14:30
 RF 105086

MARIO SÉRGIO MORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPLENTE
 Em 14/10/05 às 18h
 POR *aw*

S 25/10/05 às 13h *aw*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Russomano
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 26/10/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ZUBENS CSILLO
 Para
 Sala
 Em: 23/06/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA APOLOPORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Em 03/11/06 às 13 HS
aw

Segue - juntado - nota de la documentos -
 e papel de... sob folha -
 nº 04
 Em: 07/7/06.
FABIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 027 de 20 05, 05, 7, 06

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIV
RF 11.120
Secretário

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOOJI HATO
Para relatar
Sala da Comissão
Em: 15/08/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de
JOOJI HATO
deferido em 18/12/06
Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

27/12/07

Pedido de
JOOJI HATO
deferido em 07/3/07
Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

em 9/4/07 às 14:30hs

RECEBIDO - A PROCURADORIA DE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO

EM 08/03/07 14h

POR JOSE

SAÍDA: 14/03 ÀS: 12h 40 ASS: [assinatura]

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 / 04 / 07

(a) [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0536/2007

Folha nº 05 de 05

nº 03 - 24 de 2005

Relange Raizone dos Santos
RE 14801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0027/05.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa determinar que todos os programas televisivos exibidos pela TV Câmara São Paulo traduzam em legenda aquilo que for veiculado em sinal sonoro, de forma que os deficientes auditivos possam compreender o conteúdo do programa.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto.

A adoção de medidas que objetivem a inserção do portador de deficiência encontra fundamento é matéria da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, segundo art. 24, XIV e também dos Municípios já que a eles compete suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Nesta seara, o art. 226, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Município buscará garantir a pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades.

O projeto encontra fundamento ainda no art. 14 da Lei Orgânica do Município que confere à Câmara Municipal a prerrogativa de dispor sobre os seus serviços, bem como no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno deste Legislativo, que determina ser o projeto de resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa no âmbito desta Edilidade.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/4/07

Pr0027-05 e

17 - RELCOM
17-1222/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 20 / 04 / 07
 129 22
 Comissão: _____

SOLANGE RAIMONE DAS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

À Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em, 20 / 4 / 07

SOLANGE RAIMONE DAS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 20/04/07
 MÔNICA R. A. PAIVA
 R.F. 10799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Carlos Apolinário Dias
 Para relatar
 Sala de...
 Em: 25/04/07
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Ademir da Guia

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 Carlos Nide
 deferido na reunião ordinária de 23/10/07
 Obs: o prazo para devolução é de 7 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 Eliane Gabriel
 deferido na reunião ordinária de 30/10/07
 Obs: o prazo para devolução é de 02 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado 2 (dois) documentos /
 e papel de informação / 1 (uma) folha /
 nº 26
 Em: 24/11/07

MÔNICA R. A. PAIVA
 R.F. 10.799
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
vereador Ademir da Guia

16 - PAR
16- 1854/2007

Folha nº 06 do PR
nº 27 de 05
Mônica R. A. Silva

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2005 - RELATOR VEREADOR ADEMIR DA GUIA -

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa determinar que todos os programas televisivos exibidos pela TV Câmara de São Paulo traduzam em legenda aquilo que for veiculado em sinal sonoro, de forma que os deficientes auditivos possam compreender o conteúdo do programa.

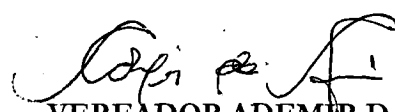
Por esteirar-se nos princípios fundamentais da Carta Cidadã e, arrimar-se na Lei orgânica do Município, a propositura sob exame, teve o parecer lavra da Douta Comissão de Constituição e Justiça desta edilidade, pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

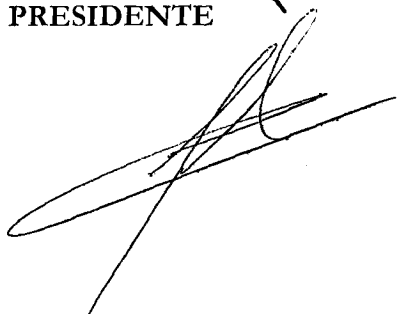
No mérito, este relator endossa os fundamentos aposto na justificativas, posto que, indubitavelmente o projeto tem coerência e assento democrático no seu fim colimado, pois a legenda confere ao portador de deficiência auditivo acesso ao conhecimento, servindo de elo entre estes e poder legislativo, fazendo com que conheçam o funcionamento da casa, podendo, inclusive, interar-se melhor nas proposições legais que disciplinam e que possam a vir disciplina a comarca de São Paulo.

Destarte, sou favorável a presente propositura.

Sala da Comissão de Educação Cultura e Esporte em 28/11/07


VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA
PRESIDENTE


VEREADOR ADEMIR DA GUIA
RELATOR



17 - RELCOM
17- 6134/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 11/12/2007
Página 82 de 2
Conferido por: [Assinatura]

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho,
Em 11/12/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Saúde, P. Soc. e Trabalho
Em 12.07.1947 h,

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ROBERTO TRIPOLI
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 12/12/07
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDIO PRADO
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 27/02/08
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data
Documento e para a informação
Rubricado sob folha nº 07
Em 29/05/08

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
do processo nº PR 27/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
16- 0582/2008
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2005.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a introdução de normas para a exibição dos Programas da TV Câmara, e dá outras providências.

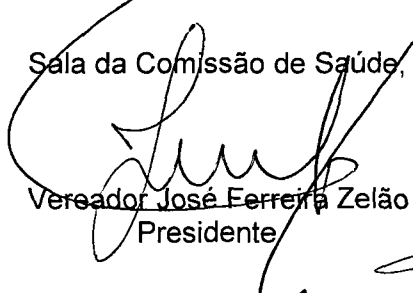
O objetivo da propositura é atender a comunidade surda no Município de São Paulo, oferecendo maior informação sobre o que acontece no Poder Legislativo Municipal, determinando que todos os programas televisivos exibidos pela TV Câmara de São Paulo traduzam em legenda aquilo que for veiculado em sinal sonoro, de forma que os deficientes auditivos possam compreender o conteúdo do programa.

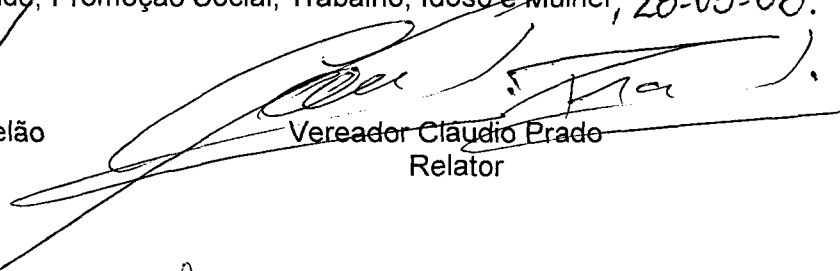
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 5).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável (fls. 6).

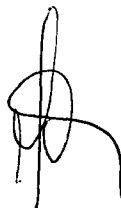
No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, nosso parecer é **favorável** à propositura devido à sua indubitável relevância social, ao propiciar para as pessoas surdas o acesso às informações relacionadas à Câmara Municipal de São Paulo.

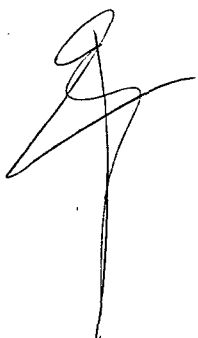
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 28-05-08.

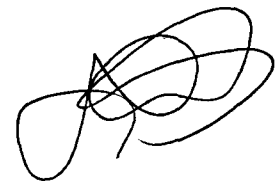

Vereador José Ferreira Zelão
Presidente


Vereador Claudio Prado
Relator









Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 05 / 08
página 160 col 2ª
Conferido: ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 30 / 05 / 08

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30, 05, 08 às 15 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Às Nomes Vereador / À Nomes Vereadora
PAULO FERNANDES
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 6 / 6 / 2008
Presidente:
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 08.

Em 24 / 09 / 08
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 1112/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 08 - do
Processo nº 27/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 m.s.

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2005**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran visa criar a obrigação de que todos os programas exibidos na TV Câmara possuam legenda destinada ao público surdo. O objetivo, conforme a justificativa, é facilitar, para estas pessoas, o acesso às informações sobre os acontecimentos no Parlamento Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24-09-08

Milton Leite

Francisco Chagas
Paulo Franze
José Polici Neto
Roberto Tripoli
Paulo Fúrio

17 - RELCOM
17- 2123/2008

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26/09/2008
pagina 83 coluna 4ª
Conferido: Maria Tereza
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 26/09/08
ms.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 26/09/08
às 10 horas.
Marcelo
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.000

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 09
Em 09/09/2009
por José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 03 - 0027 de 2005

05/01/2009

(a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09 fls.

Arquivado em 16/01/2009

Func.º Assistente

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10 e folha de informação
sob nº 11 05/03/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do Processo
nº 03-27 de 2005
Lucas Manuel M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00123/2009

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PRs n°s:

1995 – 0010/95, 0023/95, 0030/95

1996 – 0002/96

1998 – 0002/98

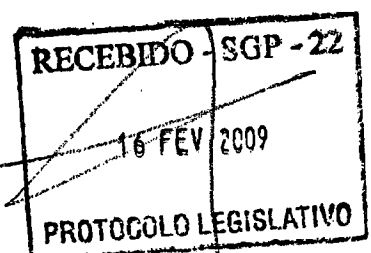
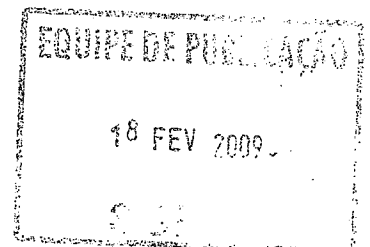
2002 – 0018/02, 0019/02

2005 – 0005/05, 0009/05, 0012/05, 0013/05, 0027/05

2007 – 0014/07

Sala das Sessões,

WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 03-27 de 2005 05.03.09 (a) Lucas Manuel M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03 /2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 123 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 5 de março de 2009...

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/05/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

de
pesq
f

RECEBIDO NA PP
SETOR DE PESQUISA

EM
POR

21/05/09

1500

SAÍDA:

Sr(a) Alessandra
Efetuar pesquisa
SP. 21/05/2009

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada.
SP 22/05/09
ALB

Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.127

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em juntado(s) o(s) documento(s) de
de. 12/17 S.P. 03/09/09

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR Nº 0027/05

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

PR 25/02, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. que dispõe sobre a inclusão de intérprete de LIBRAS e recurso de Closed Caption nas transmissões da TV CÂMARA.

PR 32/05, de autoria do Vereador Jorge Tadeu, que dispõe sobre a tradução da programação da Rede de Televisão da Câmara Municipal de São Paulo, por intérpretes com formação específica em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais – e dá outras providências.

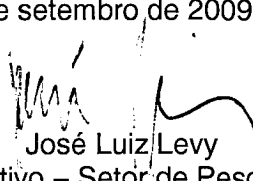
PR 12/06, de autoria do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a admissão de profissional intérprete em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) para transmissão de toda a programação da TV Câmara às pessoas com deficiência auditiva, e dá outras providências.

PR 5/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a adequação dos programas exibidos pela TV Câmara à Língua Brasileira de Sinais, Libras, para possibilitar o direito à informação pelos portadores de necessidades especiais auditivas e dá outras providências.

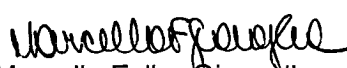
Cópias da Lei e dos projetos acima indicados acompanham a presente informação.

À SGP 21
Para prosseguimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2009


José Luiz Levy

Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Folha 13
Proc. Nº 027/05
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Regulamento

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.4.2002

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0025/2002, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.
"Dispõe sobre a inclusão de intérprete de LIBRAS e recurso de Closed Caption nas transmissões da TV CÂMARA.

ART. 1º - Fica determinado que a TV CÂMARA SÃO PAULO incluirá nas suas transmissões um intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e passará a usar os recursos de CLOSED CAPTION, visando o acompanhamento das atividades da Câmara Municipal de São Paulo pelas pessoas surdas moradoras no Município.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes."

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0032/2005 do Vereador Jorge Tadeu (PMDB)
"Dispõe sobre a tradução da programação da Rede de Televisão da Câmara Municipal de São Paulo, por intérpretes com formação específica em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que toda a programação da TV Câmara – São Paulo deve ser traduzida, ao vivo ou através de gravação, da linguagem escrita ou falada para a linguagem gestual, por intérprete com formação específica em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais – possibilitando aos deficientes auditivos a total compreensão das informações veiculadas pela emissora.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0012/2006 do Vereador Beto Custódio (PT)

"Dispõe sobre a admissão de profissional intérprete em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) para transmissão de toda a programação da TV Câmara às pessoas com deficiência auditiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo admitirá profissional intérprete em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) para transmissão de toda a programação da TV Câmara às pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, considera-se profissional intérprete em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) aquele que estiver devidamente habilitado para o exercício de tal atividade.

Art. 2º - A TV Câmara poderá admitir até 02 (dois) profissionais, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Os profissionais cumprirão carga horária de 06 (seis) horas diárias e seus contratos terão prazo de 12 (doze) meses, possibilitada uma renovação.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de São Paulo designar à TV Câmara o processo de seleção do profissional a que se refere esta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2006. Às Comissões competentes

Folha 16
Proj. Nº 27-05
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0005/2007 da Vereadora Claudete Alves (PT)

“Dispõe sobre a adequação dos programas exibidos pela TV Câmara à Língua Brasileira de Sinais, Libras, para possibilitar o direito à informação pelos portadores de necessidades especiais auditivas e dá outras providências”.

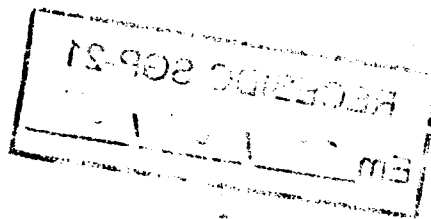
A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Toda a programação da TV Câmara deverá ter interpretes da Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, para garantir o direito à comunicação e informação dos telespectadores portadores de necessidades especiais auditivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A adaptação prevista nesta Resolução deverá ser realizada até 90 (noventa dias) após sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”



RECEBIDO SGP-21
Em 09 / 07 / 09

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a 18 e folhas de informação
sob n° 18.

André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 03- 27 de 2005, 02 / 01 / 2013 (a)

André Bilençourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

MFN 70309

06/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>06.03.2009</u> Arquivado novamente em <u>16.01.2013</u> Com <u>18</u> folhas. <i>FF</i>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

CC-000-0111-90

Elite L5
Elite Lopes Siverio
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Wadiah Mutran

Vereador Wadiah Mutran

Líder do PP

CNP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 03-27 de 20 05 04, 03, 2013 (a) Elute LS

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04.103.12013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/07/13


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro nº 406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 21 a 2 e
folha de informação sob
nº 21/07/12

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP-21

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 9/3/73
Arquivado novamente em 12/1/72
Com 21 folhas.

21
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234